

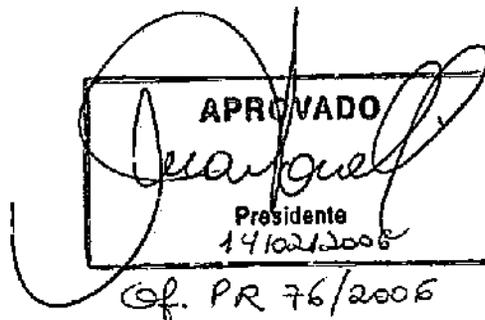


Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

MOÇÃO Nº

0093

Apelo ao Governo do Estado por urgente implantação, em Jundiaí, do Programa de Inspeção Veicular Obrigatória, sem custo para o consumidor.



Considerando que a cidade de São Paulo, há pouco menos de um ano, instalou o Programa de Inspeção Veicular Educativa, para mostrar a eficácia do controle da emissão dos poluentes no meio ambiente;

Considerando que após o período de testes este programa estará implantado definitivamente, atrelando mais este item ao licenciamento anual, também obrigatório, mas terá custos que serão repassados ao usuário;

Considerando que as despesas de manutenção de um veículo, assim como seguro, IPVA, licenciamento, mais multas (caso haja) acabam tornando o prazer de se ter um carro, em um inenso sofrimento para a população das classes média e média baixa, que muitas vezes acabam optando por veículos mais antigos - também mais propícios à emissão de maior quantidade de poluentes e o ciclo vicioso continua e se agrava;

Considerando que por isso mesmo é que estes mecanismos usados pelo Governo para controle da qualidade do ar necessariamente devam ser gratuitos, sem deixar de estar ligados ao licenciamento, para que a obrigatoriedade se instale paulatinamente na mentalidade do cidadão;

Considerando que, para aliviar esta carga tributária já tão pesada, nada mais lógico do que tal inspeção estar livre da cobrança de taxas, para estimular, através da conscientização, a conservação do meio ambiente e do ar que se respira;

Considerando, por fim, que a já citada conservação de nosso "habitar" não deveria estar possibilitando riquezas para quem estiver com esta incumbência - pois o que está para ser cuidado pertence a todos, o legado para nossos filhos e netos,

*Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governador do Estado por urgente implantação, em Jundiaí do Programa de Inspeção Veicular Obrigatória, sem custo para o consumidor, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Governador.*

Sala das Sessões, 07/02/2006

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO